

LEI Nº 019 DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRA-
MA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

Durvalino Peruchi, Prefeito Municipal
de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Mu-
nicipal de Quatro Marcos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Muni-
pal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito
Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta mi-
lhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas com Pessoal
Civil, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos e Obras e Ins-
talações, da Prefeitura Municipal, assim discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 4.300.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 380.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - UNIDADE MUNICIPAL CADASTRO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 250.000,00
cont.....

FLS. 02

03 - SECRETARIA GERAL
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 1.200.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 2.600.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR.....Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS
VALOR.....Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 2.400.000,00

cont.....

FLS. 03

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR.....Cr\$ 500.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS
VALOR.....Cr\$ 500.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
05 - SETOR SAÚDE ASSIST SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 270.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
05 - SETOR SAÚDE ASSIST SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR.....Cr\$ 1.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
05 - SETOR SAÚDE ASSIST SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS
VALOR.....Cr\$ 1.000.000,00

cont.....

FLS. 04

03 - SECRETARIA GERAL
06 - SETOR OBRAS SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
VALOR.....Cr\$ 8.600.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
06 - SETOR OBRAS SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR.....Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
06 - SETOR OBRAS SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS
VALOR.....Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
06 - SETOR OBRAS SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR.....Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta do excesso de Arrecadação dos seguintes recursos, previsto para o corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

- Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), fundo de Participação dos Municípios, conforme segue:

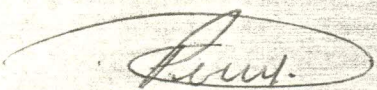
1.7.2.1 - 01 - 0102.Cr\$ 6.000.000,00

FLS. 05

- Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de 'cruzeiros), Imposto s/ Operações Relativas a Circulação de Mercadorias, '1.7.7.2 - 01 - 0101..Cr\$ 10.000.000,00
- Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões 'de cruzeiros), Receitas Diversas, '1.9.9.0.....Cr\$ 15.000.000,00
- Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), Outras Transferências do Estado, 2.4.2.2 - 09.Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
QUATRO MARCOS, EM 06 DE OUTUBRO DE 1983


DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL